



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

19 MAR. 2004

PROTOCOLO  
Nº 124002

**PROJETO DE LEI**

P.L. 10/2004-E  
Recebido em 19MAR2004  
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL  
AGUDO-RS  
05 -04- 2004  
APROVADO

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE INCENTIVO FINANCEIRO  
ADICIONAL PARA OS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

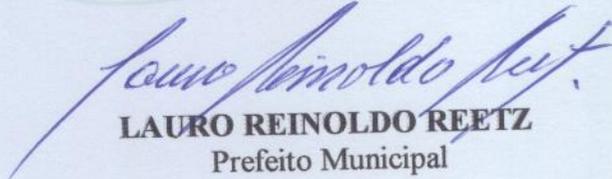
**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**  
**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de Incentivo Financeiro, adicional no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para cada Agente Comunitário do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Termô Aditivo ao Convênio celebrado com o Sindicato Rural de Agudo – Categoria Empregador.

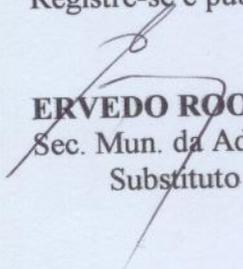
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria n. 030/2003.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**ERVEDO ROOS**

Sec. Mun. da Administração  
Substituto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto em questão visa conceder um incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, no valor de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), com recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios que já aderiram ao Programa de Saúde da Família- PSF, que tem o compromisso de repassá-los a cada Agente de Saúde, com o objetivo de incentivar à prevenção de doenças e promover a saúde.

Farão jus ao incentivo, somente os Agentes Comunitários de Saúde integrantes das equipes PSF.

Aprovado no Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução n.º 0002/2004 de 26 de fevereiro de 2004, o pagamento será em parcela única, imediatamente após a aprovação do presente Projeto de Lei.

O Executivo Municipal deverá participar com o pagamento das despesas previdenciárias – parte do Empregador.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, **em regime de urgência.**

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal